

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa KAIO B SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.176.957/0001-12, localizada na Rua Newton Belo, nº 728 – Centro, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.





Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos/MA, em 14 de novembro de 2024.


Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL
Folha: 1135
Rubrica: Q.

Recebi em: 14/11/2024

Nome completo: Kaio Borges Silva

C.I. nº: 096634022012-9 Órgão emissor: SSP MA

CPF nº: 612.568.563-20





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 980 de 18 de Novembro de 2024

DATA: 18/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 18/11/2024 12:55:28

IP com nº: 192.168.10.105

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2894

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 18/11/2024 12:55:28 - IP com nº: 192.168.10.105 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2894

SUMÁRIO

PMLC - MACPL

Folha: 1435

Rubrica: Ø

LICITAÇÕES

- ✦ HOMOLOGAÇÃO MAIS O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: Nº 032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 032/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, CONVOCAMOS A EMPRESA KAIO B SILVA
- ✦ ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 032/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, CONVOCAMOS A ESMpresa E M DE SOUSA EIRELI



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 032/2024**

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base no item 14.1 do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024, amparado pela Lei nº 14.133/2021, convocamos essa empresa KAIO B SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.176.957/0001-12, localizada na Rua Newton Belo, nº 728 – Centro, Lima Campos/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua a foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da Ata de Registro de Preço, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lima Campos/MA, em 14 de novembro de 2024.

Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021

PMLC - MA CPL
Folha: 1138
Rubrica: 

Recebi em: ____/____/____.

Nome completo: _____

C.I. nº: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____



PROCESSO ADM. Nº 000013785/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 1139
Rubrica: 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE032/2024

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sr^a. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e montagem de móveis planejados, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: KAIO B SILVA
CNPJ nº: 54.176.957/0001-12
Endereço: Rua Newton Belo, nº 728 – Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 98416-6065
E-mail: nobreartempreendimentos@gmail.com
Representante legal: Kaio Borges Silva
CPF nº: 612.568.563-20

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
0003	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 02): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PORTAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 07 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA; 14 UNIDADES.	ARMARIO DE CHÃO (Modelo 02):	NAO SE APLICA	15 UND	R\$ 1.614,00	R\$ 24.210,00

MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (325X85X45 CM).

0004	ARMÁRIO DE CHÃO: LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. PORTAS E GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADOR TIPO CANVA COM CORTE 45°. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 50CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 12 UNIDADES. DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE, AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 04 UNIDADES. MEDIDAS: 250X80X50.	ARMÁRIO DE CHÃO	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
------	--	-----------------	---------------	--------	--------------	---------------

PMLC - MA CPL
Folha: 1440
Rubrica: [assinatura]

0006	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 05): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 03 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 06 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (150X95X45 CM).	ARMÁRIO DE CHÃO (Modelo 05)	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
------	--	-----------------------------	---------------	--------	--------------	---------------

0007	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 06): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS E GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 04 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 40CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 04 UNIDADES. DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 04 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (150X95X45 CM).	ARMÁRIO DE CHÃO (Modelo 06)	NÃO SE APLICA	25 UND	R\$ 1.140,00	R\$ 28.500,00
------	--	-----------------------------	---------------	--------	--------------	---------------

[Assinaturas manuais]
Kairo Borges Silva

0011	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 01): TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (4 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (14X75X60 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
0012	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 02): TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (4 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X75X60 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 02)	NAO SE APLICA	20 UND	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
0013	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 03): TAMPO: EM VIDRO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE. LATERAIS E GAVETAS FIXAS (03) CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA (NAS GAVETAS) DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PUXADOR EM ALÇA T, 03 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 50CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 06 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (145X75X55 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 03)	NÃO SE APLICA	32 UND	R\$ 849,00	R\$ 27.168,00
0014	MESA COM ARMÁRIO LATERAL (MODELO 04): MEDIDAS MESA: 1,35M X 0,71M E ALTURA DE 0,62M. TAMPO: EM MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS ARMÁRIO: 1,35M X 0,57M X 0,50M. GAVETAS FIXAS (04) CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E PUXADOR CAVA, COM INCLINAÇÃO DE 45°. PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE E COM TRILHO E ROLDANAS METÁLICAS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 08 UNIDADES.	MESA COM ARMÁRIO LATERAL (Modelo 04)	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00
0017	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 07): TAMPO: EM MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. GAVETAS CENTRALIZADAS E FIXAS	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 07)	NÃO SE APLICA	5 UND	R\$ 1.289,00	R\$ 6.445,00

PMLC - MA CPL
Folha: 1141
Rubrica: 0

Kaio Jorge Silva

Didalina

PMLC - MA CPL
Folha: 144
Rubrica: Q

(04), CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. GAVETAS COM PUXADORES CANVA MEIA LUA. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 65CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 08 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (220X78X70 CM).

0018	NICHO (MODELO 01): NICHO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X66X35 CM).	NICHO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 1.132,00	R\$ 11.320,00
0019	NICHO COM PRATELEIRAS (MODELO 02): PRATELEIRAS: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X70X35 CM).	NICHO COM PRATELEIRAS (Modelo 02)	NÃO SE APLICA	25 UND	R\$ 1.135,00	R\$ 28.375,00
0022	PAINEL VAZADO (MODELO 01): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF EM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E AZUL SERENO. COM VAZADOS GEOMÉTRICOS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (155X230X15 CM).	PAINEL VAZADO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	8 UND	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
0025	PAINEL EM MDF (MODELO 03): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF RIPADO COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. VAZADO DE 2,95M X 1,74M PARA BALCÃO. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (545X275X10 CM).	PAINEL EM MDF (Modelo 03)	NÃO SE APLICA	2 UND	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
0031	PAINEL VAZADO (MODELO 02): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF EM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E AZUL SERENO. COM VAZADOS GEOMÉTRICOS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (155X231X15 CM).	PAINEL VAZADO (Modelo 02):	NÃO SE APLICA	5 UND	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 267.368,00	

Kaio Borges Silva

[Assinaturas manuais]

1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

PMLC - MA CPL

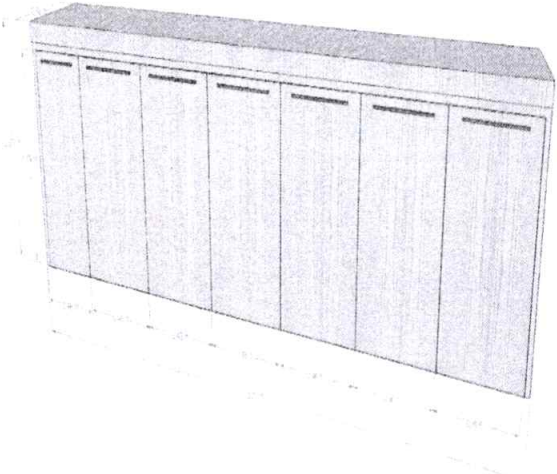
Folha: 1443

Rubrica: [assinatura]

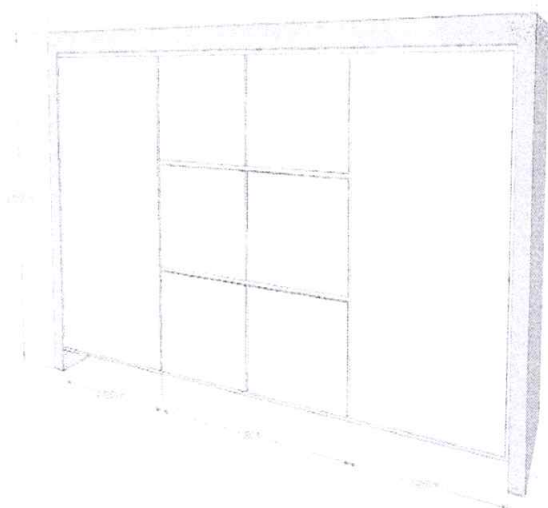
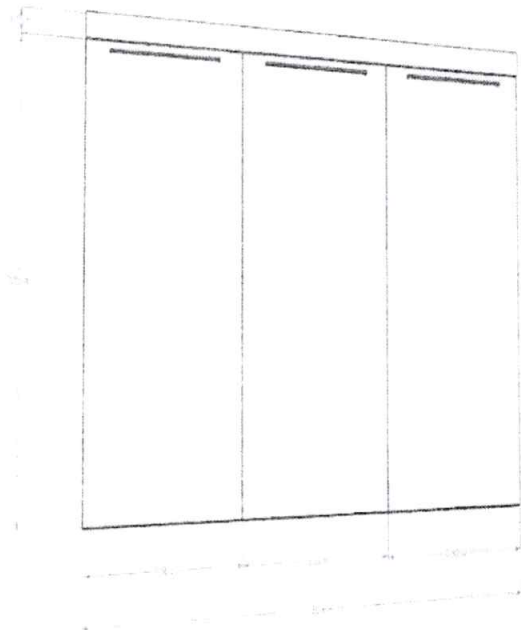
2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

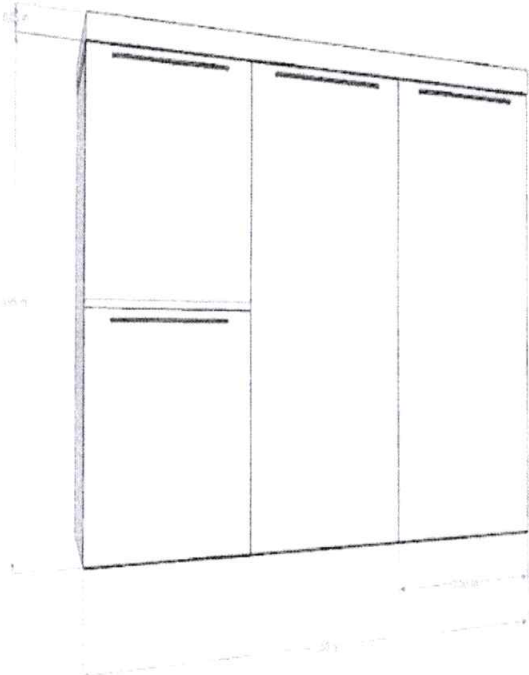
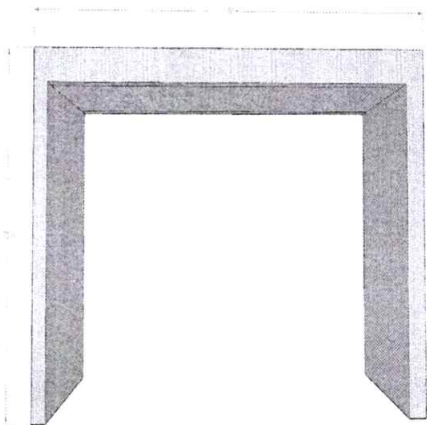
2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

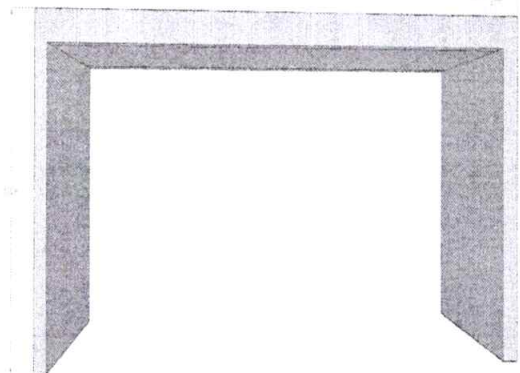
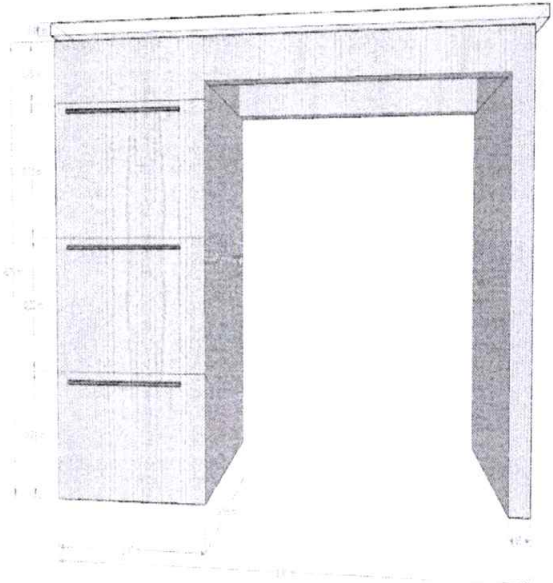
2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

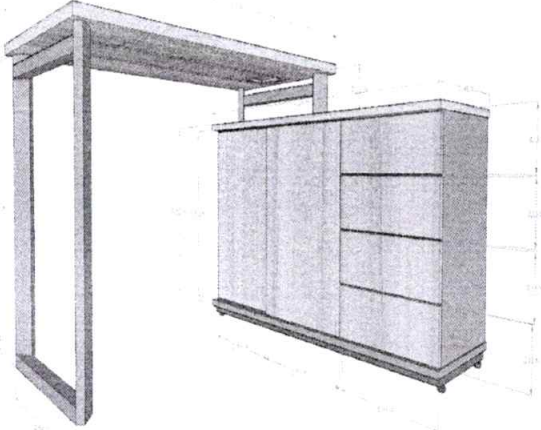
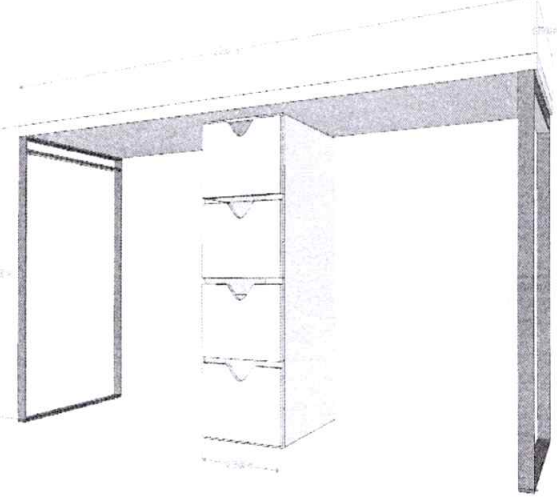
Item	Especificações	Unid.	Órgão Gerenciador ADM.	Órgãos Participantes		
				Saúde	Funeb	Educ.
3	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,00mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas. Puxador em alça T, 07 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 14 unidades. Medidas: 325x85x45. 	Unid	02	08	03	02
4	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,00mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas e gavetas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com corredeiras metálicas. Puxador tipo canva com corte 45°. Pés em alumínio reguláveis. Corredeiras telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 50cm de comprimento x 4,5cm de largura, 12 unidades. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 04 unidades. Medidas: 250x80x50.	Unid	05	05	08	02

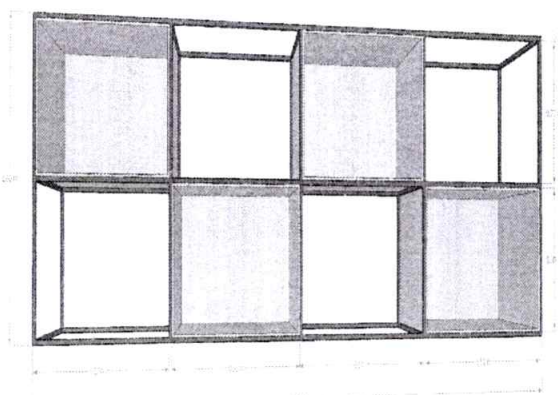
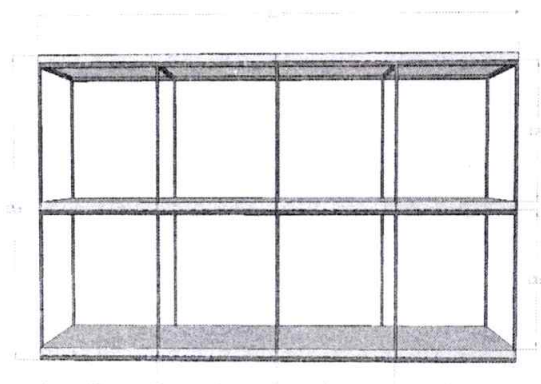
[Assinaturas manuscritas]
Kauê Borges Silva
[assinatura]

		PMLC - MA CPL Folha: 1444 Rubrica: 6				
						
6	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,00mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas. Puxador em alça T, 03 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 06 unidades. Medidas: 150x95x45. 	Und	10	10	07	03
7	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas e gavetas em fibras de	Unid	05	10	08	02

	madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com corrediças metálicas. Puxador em alça T, 04 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 45cm de comprimento x 4,5cm de largura, 04 unidades. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 04 unidades. Medidas: 150x95x45. 						PMLC - MA CPL Folha: <u>1445</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
11	MESA DE ESCRITORIO: Medidas: aproximadas de 1,40 x 0,60m e altura de 0,75m. Tampo e laterais confeccionados em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. 	Unid	10	05	05	-	
12	MESA DE ESCRITORIO: Medidas: aproximadas de 2,00 x 0,60m e altura de 0,75m. Tampo e laterais confeccionados em fibra de madeira MDF,	Unid	10	05	05	-	

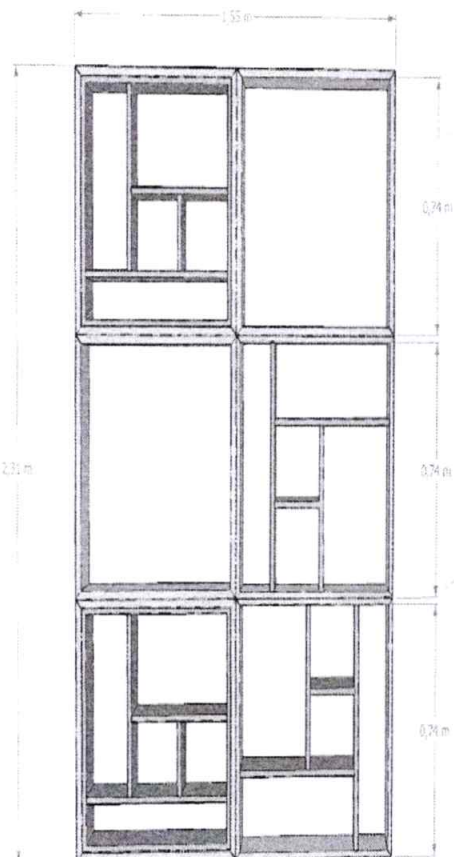
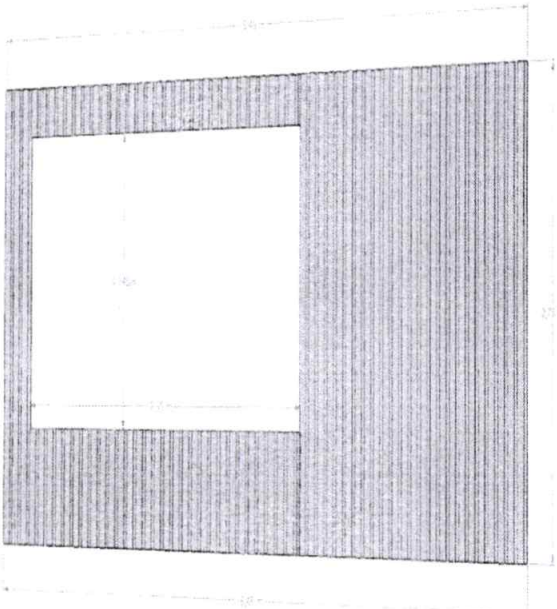
	de 30 mm de espessura, acabamento ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. 				PMLC - MA CPL Folha: 1446 Rubrica: 
13	MESA DE ESCRITORIO: Tampo: em Vidro, de 0,8 mm de espessura, cor transparente. Laterais e Gavetas fixas (03) confeccionados em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda (nas gavetas) de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Puxador em alça T, 03 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 55cm de comprimento x 4,5cm de largura, 06 unidades. Medidas: 1,45m x 0,55m e altura de 0,75m. 	Unid	02	20	10
14	MESA COM ARMÁRIO LATERAL: Medidas Mesa: 1,35m x 0,71m e altura de 0,62m. Tampo: em MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. Medidas armário: 1,35m x 0,57m x 0,50m. Gavetas fixas (04) confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces,	Unid	-	-	10

	com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de correr confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante e com trilho e roldanas metálicas. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 50cm de comprimento x 4,5cm de largura, 08 unidades.						PMLC - MACPL Folha: <u>1447</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
							
17	MESA DE ESCRITORIO: Tampo: em MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Gavetas centralizadas e fixas (04), confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Gavetas com puxadores canva meia lua. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 70cm de comprimento x 4,5cm de largura, 08 unidades. Medidas: 2,20m x 0,70m e altura de 0,78m.	Unid	03	-	02	-	
							
18	NICHO: Medidas: 2,00m x 0,66m x 0,35m. Nicho: Confeccionado em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas	Unid	05	02	-	03	

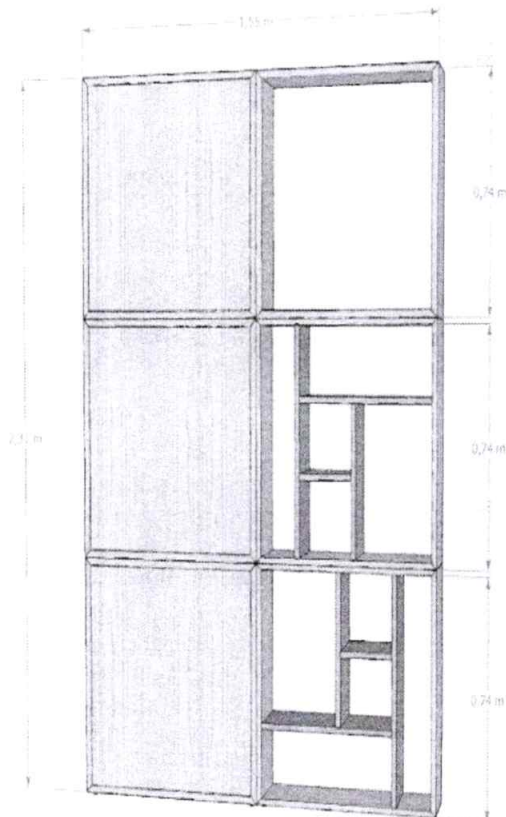
	as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. 						PMLC - MA CPL Folha: <u>1448</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
19	NICHO COM PRATELEIRAS: Medidas: 2,00m x 0,70m x 0,35m. Prateleiras: Confeccionado em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. 	Unid	15	05	03	02	
22	PAINEL VAZADO: Confeccionado em fibra de madeira MDF em 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Com vazados geométricos. Pés em alumínio reguláveis. Medidas: 1,35m x 2,30m x 0,15m.	Unid	02	05	-	01	

[Assinatura]
Karo Borges Silva

[Assinatura]
[Assinatura]

						PMLC - MA CPL Folha: <u>1449</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
25	PAINEL EM MDF: Confeccionado em fibra de madeira MDF ripado com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Vazado de 2,95m x 1,74m para balcão. Medidas: 5,45m x 2,75 x 0,15m. 	Unid	-	02	-	-
31	PAINEL VAZADO: Confeccionado em fibra de madeira MDF em 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0	Unid	01	03	-	01

mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Com vazados geométricos. Pés em alumínio reguláveis. Medidas: 1,55m x 2,30m x 0,15m.



PMLC - MA CPL
Folha: 1450
Rubrica: [assinatura]

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

[Assinaturas manuscritas]
Kaió Borges Silva
Hidruvina

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

PMLC - MA CPL
Folha: 1431
Rubrica: 

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

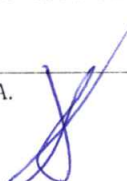
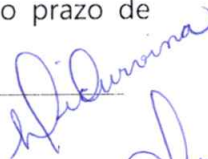
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PMLC - MA CPL
Folha: 1452
Rubrica: [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]
Rafael Borges Silva

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PM16- MA CPL
Folha: 1453
Rubrica: 

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

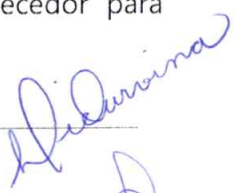
5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PM LC - MA CPL
Folha: 1454
Rubrica: 

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

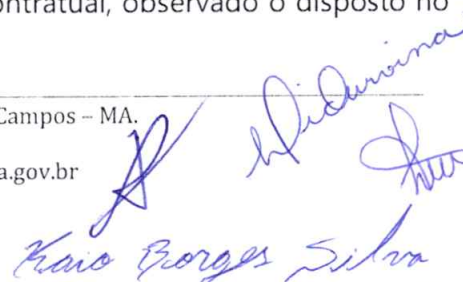
5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



Handwritten signatures: Manoel Borges Silva, and others.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PMLC - MA CPL

Folha: 1455

Rubrica: [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]
Kaio Borges Silva

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PMLC - MA CPL

Folha: 14 de 16

Rubrica: [assinatura]

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 032/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Assinaturas manuscritas]
Mário Borges Silva

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de novembro de 2024.

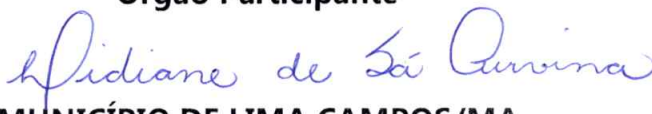
PMLC - MA CPL
Folha: 1157
Rubrica: Ⓟ


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Lísia Wadna Moreia Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante


MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:


KAIO B SILVA
CNPJ nº 54.176.957/0001-12
Nome : Kaio Borges Silva
Cargo : Empresário
R.G. : 046634022012-9 SSP/MA

TESTEMUNHAS :

PMLC - MA CPL
Folha: 1458
Rubrica: Ø

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMLC - MA CPL
Folha: 1439
Rubrica: 0.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAIO B SILVA
CNPJ: 54.176.957/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:00:43 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **D3EA.62A7.7428.3168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.176.957/0001-12
Razão
Social: KAIO B SILVA
Endereço: R NEWTON BELO / CENTRO / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2024 a 28/11/2024

Certificação Número: 2024103006486252434326

Informação obtida em 12/11/2024 12:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMLC - MA CPL
Folha: 1461
Rubrica: Ø

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAIO B SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.176.957/0001-12

Certidão nº: 78344349/2024

Expedição: 12/11/2024, às 11:59:28

Validade: 11/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO B SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.176.957/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 348699/24

Data da 04/09/2024 11:47:12

Inscrição Estadual: 128453656

CPF/CNPJ: 54176957000112

Razão Social: KAIO B SILVA

Endereço: RUA NEWTON BELO, 728 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)984077483

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072989/24

Data da

04/09/2024 11:48:08

Inscrição Estadual: 128453656

CPF/CNPJ: 54176957000112

Razão Social: KAIO B SILVA

Endereço: RUA NEWTON BELO, 728 CEP: 65728000 - CENTRO

Telefone: (99)984077483

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PMLC - MA CPL
Folha: 1469
Rubrica: 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 726/2024
AUTENTICAÇÃO:EECCCD8FF4107946C78D42265CD474B5



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **KAIO B SILVA**, devidamente inscrito sob o CNPJ **54.176.957/0001-12**, situada à **RUA DR. NEWTON BELLO, 728 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/09/2024.

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.519/0001-09
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS S/N CENTRO CEP: 65.728-000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 727/2024

AUTENTICAÇÃO: 362C99307CDC3F2D8B410652386A9DD1

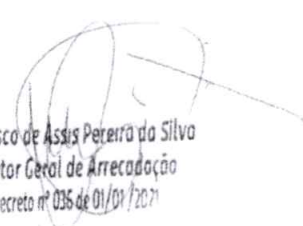


CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **KAIO B SILVA**, inscrita sob o CNPJ: **54.176.957/0001-12**, situada à **RUA DR. NEWTON BELLO, 728 CENTRO**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **25/12/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 26/09/2024.


Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Arrecadação
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 982 de 19 de Novembro de 2024

DATA: 19/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112 – Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 19/11/2024 12:46:58

IP com nº: 192.168.10.105

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2896

?id=2896

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 19/11/2024 12:46:58 - IP com nº: 192.168.10.105 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2896

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL

Folha: 1467

Rubrica: ①

LICITAÇÕES

- AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000014344/2024 - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: Nº 034/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/PE032/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 DO PROCESSO ADM. Nº 000013785/2024

PORTARIAS

- LICENÇA: Nº 001, DE 19 DE NOVEMBRO DE/2024 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nº 001/PE032/2024

PROCESSO ADM. Nº 000013785/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PMLC - MA CPL
Folha: 1463
Rubrica: 8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE032/2024

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, inscrito no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na Av. JK., s/n, Centro - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Srª. Lísia Wadna Moreira Melo Vieira, portadora da cédula de identidade nº 000123465699-7 e CPF nº 960.070.793-68, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e montagem de móveis planejados, visando atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, a teor do disposto na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial: KAIO B SILVA
CNPJ nº: 54.176.957/0001-12
Endereço: Rua Newton Belo, nº 728 - Centro, Lima Campos/MA
(DDD) Telefone: (99) 98416-6065
E-mail: nobreartempreendimentos@gmail.com
Representante legal: Kaio Borges Silva
CPF nº: 612.568.563-20

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
0003	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 02): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PORTAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 07 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 14 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (325X85X45 CM).	ARMÁRIO DE CHÃO (Modelo 02):	NÃO SE APLICA	15 UND	R\$ 1.614,00	R\$ 24.210,00



0004	ARMÁRIO DE CHÃO: LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. PORTAS E GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADOR TIPO CANVA COM CORTE 45°. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS. CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 50CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 12 UNIDADES. DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE, AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 04 UNIDADES. MEDIDAS: 250X80X50.	ARMÁRIO DE CHÃO	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 1.450,00	R\$ 29.000,00
------	--	-----------------	---------------	--------	--------------	---------------

PMLC - MA CPL
Folha: 1409
Rubrica: 8

0006	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 05): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,00MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 03 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 06 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (150X95X45 CM).	ARMÁRIO DE CHÃO (Modelo 05)	NÃO SE APLICA	30 UND	R\$ 1.090,00	R\$ 32.700,00
------	--	--------------------------------	---------------	--------	--------------	---------------

0007	ARMÁRIO DE CHÃO (MODELO 06): LATERAIS E TAMPO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS E GAVETAS EM FIBRAS DE MADEIRA MDF 15 MM, ACABAMENTO COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20 MM DE LARGURA, NA COR FENDI. PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. PUXADOR EM ALÇA T, 04 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 40CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 04 UNIDADES. DOBRADIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, 04 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (150X95X45 CM).	ARMÁRIO DE CHÃO (Modelo 06)	NÃO SE APLICA	25 UND	R\$ 1.140,00	R\$ 28.500,00
------	--	--------------------------------	---------------	--------	--------------	---------------



0011	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 01): TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (4 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (14X75X60 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
0012	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 02): TAMPO E LATERAIS CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (4 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X75X60 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 02)	NÃO SE APLICA	20 UND	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
0013	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 03): TAMPO: EM VIDRO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, COR TRANSPARENTE. LATERAIS E GAVETAS FIXAS (03) CONFECCIONADOS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA (NAS GAVETAS) DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. PUXADOR EM ALÇA T, 03 UNIDADES. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (6 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 50CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 06 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (145X75X55 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 03)	NÃO SE APLICA	32 UND	R\$ 849,00	R\$ 27.168,00
0014	MESA COM ARMÁRIO LATERAL (MODELO 04): MEDIDAS MESA: 1,35M X 0,71M E ALTURA DE 0,62M. TAMPO: EM MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS ARMÁRIO: 1,35M X 0,57M X 0,50M. GAVETAS FIXAS (04) CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E PUXADOR CAVA, COM INCLINAÇÃO DE 45°. PORTAS DE CORRER CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR SOLICITADA PELA CONTRATANTE E COM TRILHO E ROLDANAS METÁLICAS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 45CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA. 08 UNIDADES.	MESA COM ARMÁRIO LATERAL (Modelo 04)	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 1.560,00	R\$ 15.600,00

PMLC - MA CPL
Folha: 1470
Rubrica: 0



0017	MESA DE ESCRITORIO (MODELO 07): TAMPO: EM MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. GAVETAS CENTRALIZADAS E FIXAS (04), CONFECCIONADAS EM FIBRA DE MADEIRA MDF 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR BRANCA. GAVETAS COM PUXADORES CANVA MEIA LUA. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PARA GAVETAS, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE. AÇO INOX, ALTA DURABILIDADE. 12,7MM ESPESSURA X 65CM DE COMPRIMENTO X 4,5CM DE LARGURA, 08 UNIDADES. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (220X78X70 CM).	MESA DE ESCRITORIO (Modelo 07)	NÃO SE APLICA	5 UND	R\$ 1.289,00	R\$ 6.445,00
0018	NICHO (MODELO 01): NICHO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X66X35 CM).	NICHO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	10 UND	R\$ 1.132,00	R\$ 11.320,00
0019	NICHO COM PRATELEIRAS (MODELO 02): PRATELEIRAS: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF, DE 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. ESTRUTURA EM METALON RETANGULAR COM MEDIDAS DE 20MM X 30MM E CHAPA DE 18MM, NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (200X70X35 CM).	NICHO COM PRATELEIRAS (Modelo 02)	NÃO SE APLICA	25 UND	R\$ 1.135,00	R\$ 28.375,00
0022	PAINEL VAZADO (MODELO 01): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF EM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E AZUL SERENO. COM VAZADOS GEOMÉTRICOS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (155X230X15 CM).	PAINEL VAZADO (Modelo 01)	NÃO SE APLICA	8 UND	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
0025	PAINEL EM MDF (MODELO 03): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF RIPADO COM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ. VAZADO DE 2,95M X 1,74M PARA BALCÃO. MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (545X275X10 CM).	PAINEL EM MDF (Modelo 03)	NÃO SE APLICA	2 UND	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00

PMLC - MA CPL
Folha: 1471
Rubrica: Ø



0031	PAINEL VAZADO (MODELO 02): CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MDF EM 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM AMBAS AS FACES, COM FITA DE BORDA DE 2,0 MM DE ESPESSURA E 20MM DE LARGURA, NA COR FREIJÓ E AZUL SERENO. COM VAZADOS GEOMÉTRICOS. PÉS EM ALUMÍNIO REGULÁVEIS (8 UNIDADES). MEDIDAS EXTERNAS: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) (155X231X15 CM).	PAINEL VAZADO (Modelo 02):	NÃO SE APLICA	5 UND	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
------	--	----------------------------	---------------	-------	--------------	--------------

PMLC - MA CPL
Folha: 1972
Rubrica: 

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 267.368,00

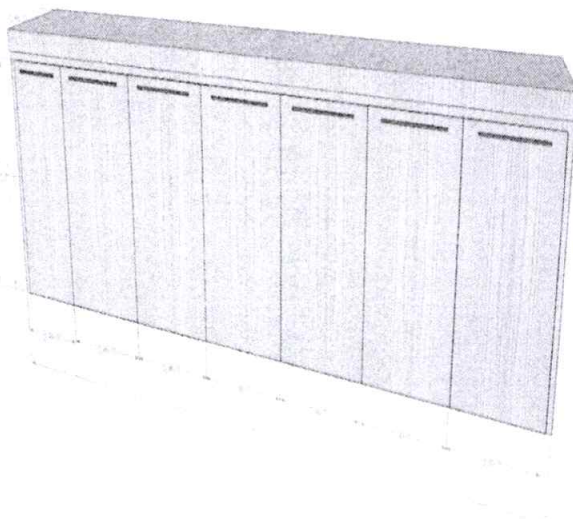
1.2. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

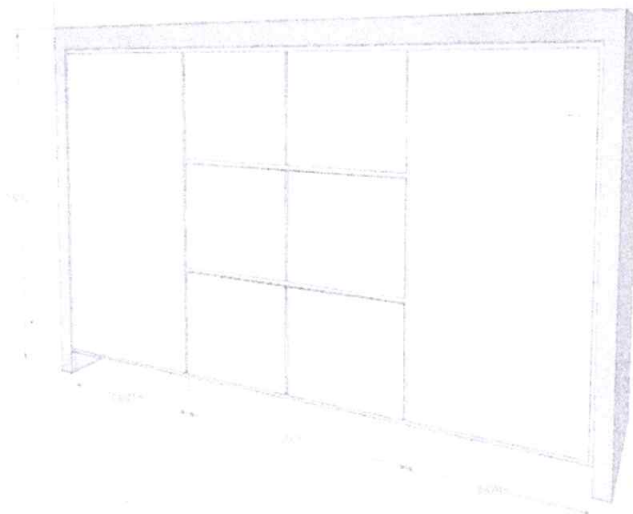
Item	Especificações	Unid.	Órgão Gerenciador ADM.	Órgãos Participantes		
				Saúde	Funeb	Educ.
3	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,00mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas. Puxador em alça T, 07 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 14 unidades. Medidas: 325x85x45. 	Unid	02	08	03	02



ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,00mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas e gavetas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com corredeiras metálicas. Puxador tipo canva com corte 45°. Pés em alumínio reguláveis. Corredeiras telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 50cm de comprimento x 4,5cm de largura, 12 unidades. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 04 unidades. Medidas: 250x80x50.

PMLC - MA CPL
Folha: 1433
Rubrica: 8.

4



Unid

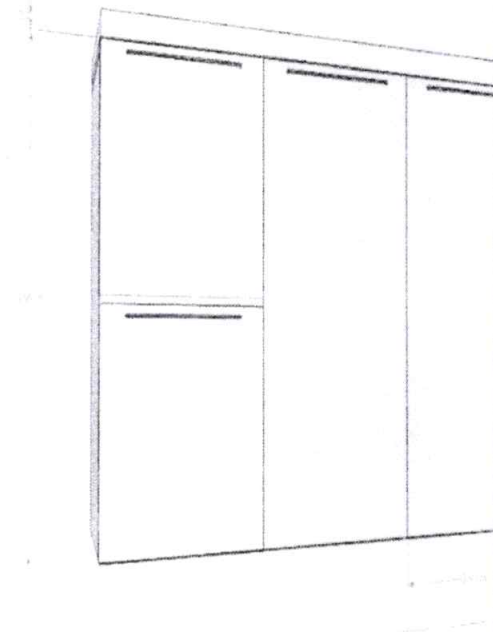
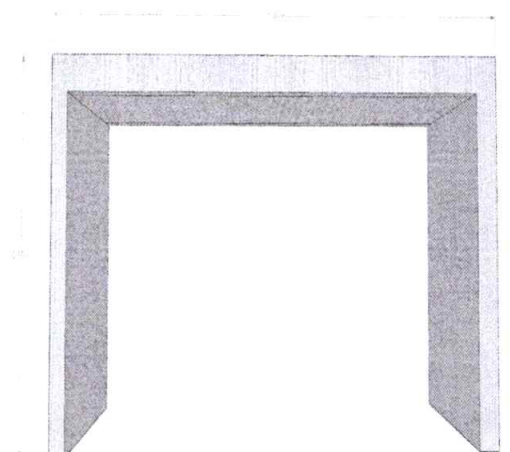
05

05

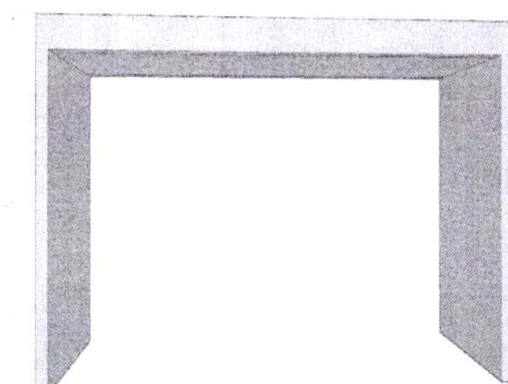
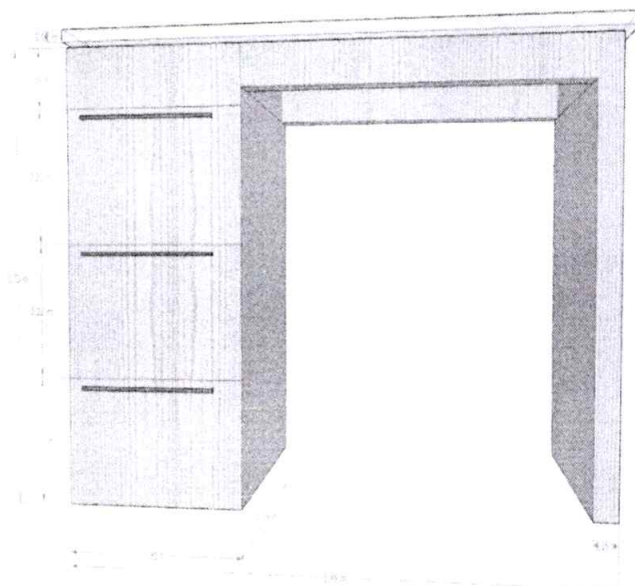
08

02

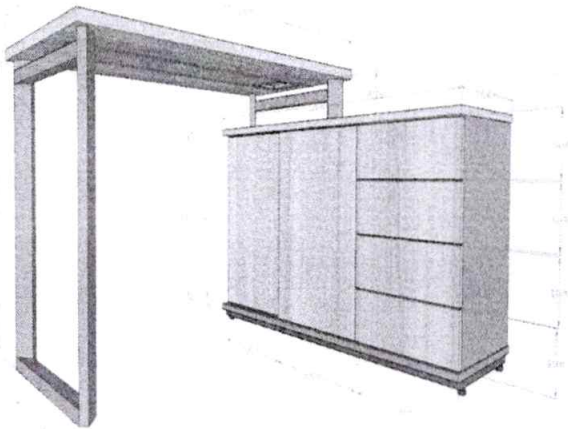
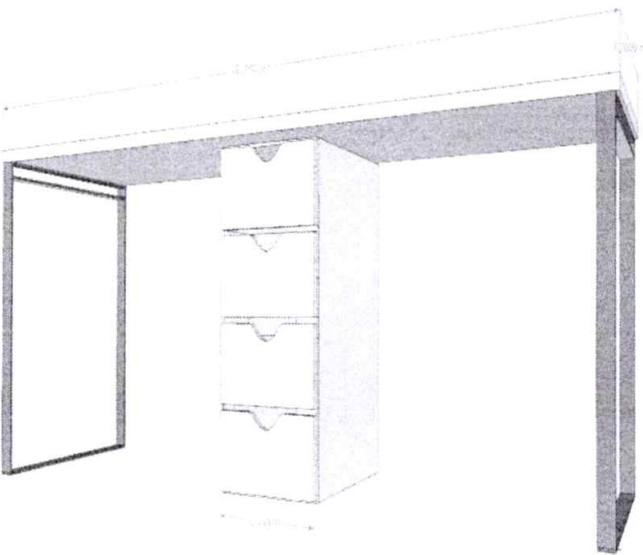


7	ARMÁRIO DE CHÃO: Laterais e tampo confeccionados em fibra de madeira MDF de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas e gavetas em fibras de madeira MDF 15 mm, acabamento com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20 mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com corredeiras metálicas. Puxador em alça T, 04 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Corredeiras telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 45cm de comprimento x 4,5cm de largura, 04 unidades. Dobradiças de alta resistência para portas de armários, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta resistência, 04 unidades. Medidas: 150x95x45. 	Unid	05	10	08	02
11	MESA DE ESCRITORIO: Medidas: aproximadas de 1,40 x 0,60m e altura de 0,75m. Tampo e laterais confeccionados em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. 	Unid	10	05	05	-

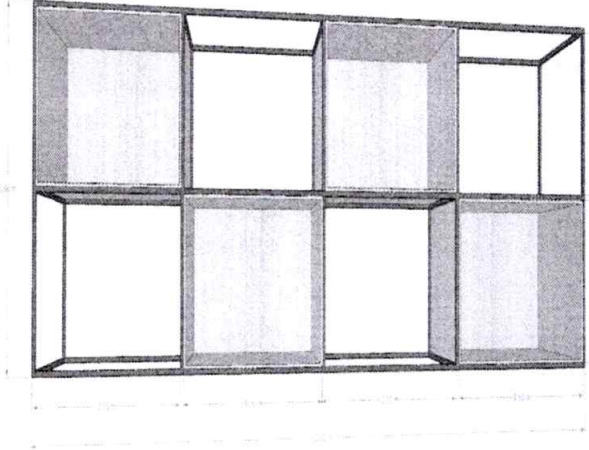
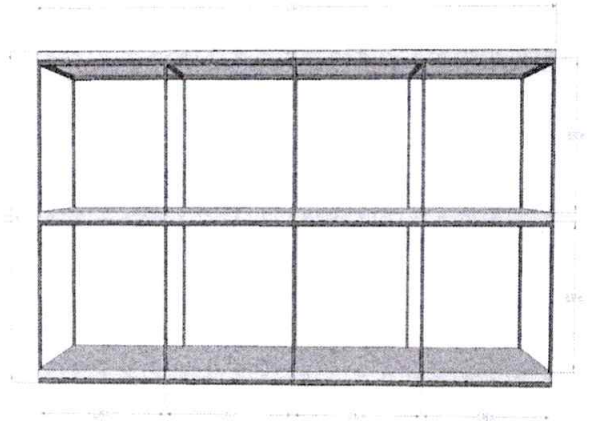


12	MESA DE ESCRITORIO: Medidas: aproximadas de 2,00 x 0,60m e altura de 0,75m. Tampo e laterais confeccionados em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. 	Unid	10	05	05	PMLC - MA CPL Folha: <u>1475</u> Rubrica: <u>[assinatura]</u>
13	MESA DE ESCRITORIO: Tampo: em Vidro, de 0,8 mm de espessura, cor transparente. Laterais e Gavetas fixas (03) confeccionados em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda (nas gavetas) de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Puxador em alça T, 03 unidades. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 55cm de comprimento x 4,5cm de largura, 06 unidades. Medidas: 1,45m x 0,55m e altura de 0,75m. 	Unid	02	20	10	



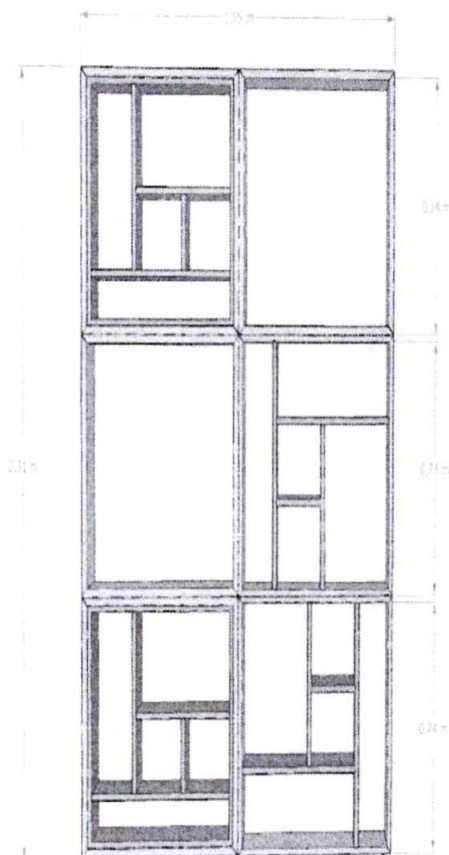
14	MESA COM ARMÁRIO LATERAL: Medidas Mesa: 1,35m x 0,71m e altura de 0,62m. Tampo: em MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. Medidas armário: 1,35m x 0,57m x 0,50m. Gavetas fixas (04) confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Portas de correr confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante e com trilho e roldanas metálicas. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 50cm de comprimento x 4,5cm de largura, 08 unidades. 	Unid	-	-	10	-
17	MESA DE ESCRITORIO: Tampo: em MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Gavetas centralizadas e fixas (04), confeccionadas em fibra de madeira MDF 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Gavetas com puxadores canva meia lua. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. Pés em alumínio reguláveis. Corrediças telescópicas para gavetas, com sistema de fechamento suave. Aço inox, alta durabilidade. 12,7mm espessura x 70cm de comprimento x 4,5cm de largura, 08 unidades. Medidas: 2,20m x 0,70m e altura de 0,78m. 	Unid	03	-	02	-



18	NICHO: Medidas: 2,00m x 0,66m x 0,35m. Nicho: Confeccionado em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. 	Unid	05	02	-	03
19	NICHO COM PRATELEIRAS: Medidas: 2,00m x 0,70m x 0,35m. Prateleiras: Confeccionado em fibra de madeira MDF, de 30 mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 35mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Estrutura em metalon 20mm x 30mm, na cor solicitada pela contratante. 	Unid	15	05	03	02



PAINEL VAZADO: Confeccionado em fibra de madeira MDF em 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Com vazados geométricos. Pés em alumínio reguláveis. Medidas: 1,35m x 2,30m x 0,15m.



PMLC - MA CPL
Folha: 1478
Rubrica: 6

22

Unid

02

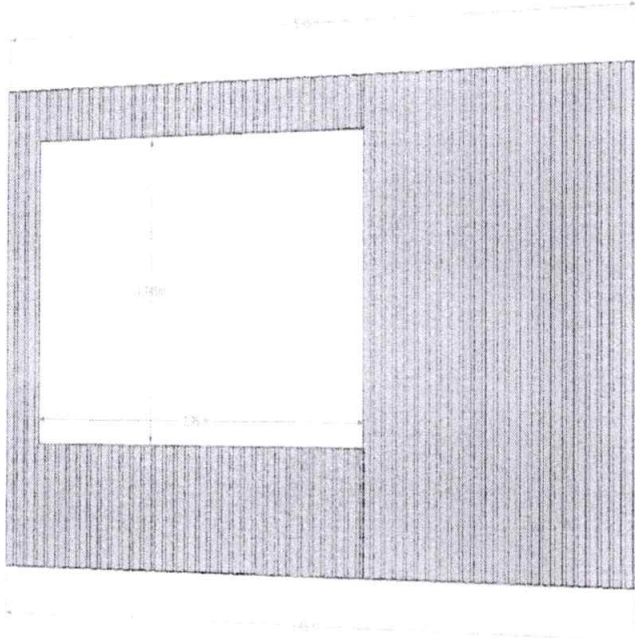
05

-

01



PAINEL EM MDF: Confeccionado em fibra de madeira MDF ripado com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Vazado de 2,95m x 1,74m para balcão. Medidas: 5,45m x 2,75 x 0,15m.



PMLC - MA CPL
Folha: 1479
Rubrica: [assinatura]

25

Unid

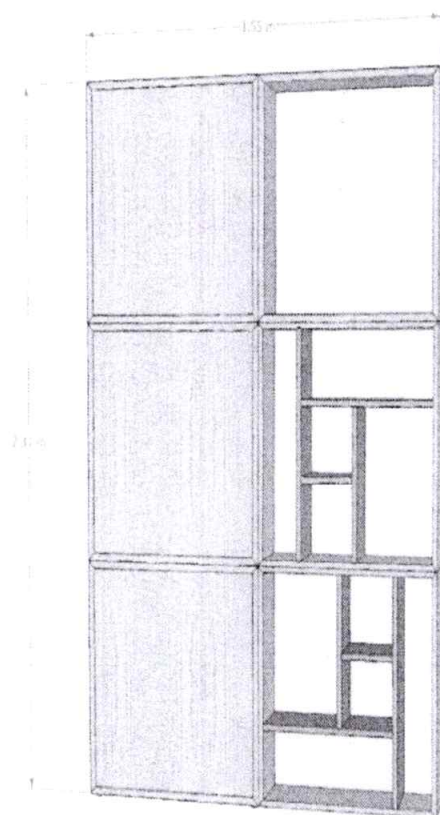
-

02

-

-

PAINEL VAZADO: Confeccionado em fibra de madeira MDF em 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com fita de borda de 2,0 mm de espessura e 20mm de largura, na cor solicitada pela contratante. Com vazados geométricos. Pés em alumínio reguláveis. Medidas: 1,55m x 2,30m x 0,15m.



31

Unid

01

03

-

01



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3.8. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.8.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.8.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.8, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.6. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.6.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.6.2. Mantiverem sua proposta original.

4.7. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.8. O registro a que se refere o item 4.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.6 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste instrumento.

4.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou outro meio previsto no regulamento municipal, e

PMLC - MA CPL
Folha: 1480
Rubrica: 8



ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.13. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.10 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.6.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos produtos registrados, nas seguintes situações:

5.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.8. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.9. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.10. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.10.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.10.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.11.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.11.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos deste instrumento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.12. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento.

5.13. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos deste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.14. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.15. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 027, de 21 de Março de 2024.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.5.1. Por razão de interesse público;

7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 24, § 3º e 25, § 4º, ambos do DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista na legislação aplicável à matéria (DECRETO Nº 027, DE 21 DE MARÇO DE 2024).

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL do Pregão Eletrônico nº. 032/2024.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e a chada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

Lima Campos/MA, 18 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 19/11/2024 12:46:58 - IP com nº: 192.168.10.105
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2896



Decreto nº 011, de 01 de janeiro de 2021
ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Francisca Kyara De Abreu Santos Alves
Secretária Municipal De Educação
Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

PMLC - MA CPL
Folha: 1488
Rubrica: ⓪

MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
Lidiane de Sá Curvina
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010, de 01 de janeiro de 2021
Órgão Participante

DETENTORA DO REGISTRO:

KAIO B SILVA
CNPJ nº 54.176.957/0001-12
Nome : Kaio Borges Silva
Cargo : Empresário
R.G. : 046634022012-9 SSP/MA

TESTEMUNHAS :

1) _____
CPF: _____
2) _____
CPF: _____

